



Instituição de Utilidade Pública Fundada em 30 de junho de 1963

Contrato de Aluguer de Campos e Pavilhões

Data: _____

Nome: _____

Contacto: _____

E-mail: _____

Sócio	Número	Não Sócio
Valor		
Caução		

Cláusula 1ª - Objeto

1-O presente contrato tem por objeto o aluguer de campos para a pratica desportiva no Complexo Desportivo de Santa Eufémia.

2-Fica expressamente vedado o acesso às zonas não contratadas neste contrato, para a pratica de outros eventos de lazer tais como:(lanches, bailes, etc).

3- Caso o utilizador não cumpra o estipulado no número dois deste contrato o mesmo será expulso do espaço alugado e ainda fica sujeito ao pagamento de uma multa no valor de 250,00€.

4-Depois de efetuada a marcação e reserva , se houver desistência e a mesma não for comunicada até oito dias antes do evento , por quem efetua a marcação, o valor do aluguer terá de pago na integra.

Cláusula 2ª - Horário e duração do Aluguer

O horário do aluguer dos espaços acima referidos é das 9h30 às 13H e das 15H00 até às 21H00 e será por periodo de 1H45 a fim de efetuarem o jogo desportivo e tomarem banho.

Cláusula 3ª - Preço

O preço do aluguer é o mencionado no quadro seguinte e deverá ser transferido para o IBAN: PT50007900003726962310135 ou MBWAY 924187117, antes do levantamento das chaves e utilização do espaço ora alugado:

Designação	Referência	PVP	Espaço Alugado
Aluguer de Campo Sintetico	003ACPS	86,10	
Aluguer de Campo Terra Batida	004 ACPT	55,35	
Aluguer de Campo Polidesportivo	005ACPD	49,20	
Aluguer do Pavilhao Desportivo	006APPD	61,50	
Aluguer de Campo Sintetico Sócios Efetivos	117ASSE	86,10	
Aluguer de Campo Sintetico Sócios Atletas	056ACPA	67,65	

OBS:

a) Por cada quarto de hora extra será cobrada a importancia de 30,00€+Iva 23%=36,90

b) O aluguer aos sócios efetivos e aos sócios atletas será de (2ªfeira à 6ª Feira das 9H00 às 18H00)

exclui-se sabado , domingo e feriados.

c) Os sócios efetivos e sócios atletas não poderão sub-alugar a terceiros, caso contrário pagarão ao preço de não sócio e só poderão alugar um campo e 1 vez por trimestre e caso não haja ocupação por jogos oficiais.

d) As quotas dos sócios deverão estar em dia ou seja pagas até ao final do mês anterior à marcação e utilização dos espaços

e) **EVENTOS OU ANIVERSÁRIOS- Preços sob consulta**

Cláusula 4ª - Atos proibidos

1 -É proibido fumar no campo relvado e nas bancadas ;

2-Fica proibida a circulação de embalagens de vidro fora e dentro do recinto alugado;

3- Todas as garrafas de agua e outros objectos devem ficar nos caixotes disponibilizados para esse efeito e não espalhados pelo campo, bancos ou balneários e recinto circundante.

Cláusula 5ª - Responsabilidades

O Futebol Clube de Ranhados não se responsabiliza por qualquer sinistro que venha a ocorrer dentro e fora do recinto alugado, seja ele de natureza humana, provocados por terceiros, pelo proprio, ou de fenomeno natural.

Cláusula 6ª - Seguros

Se vier a ser exigido seguro para a realização do evento, o mesmop será da responsabilidade de quem aluga o espaço.

Cláusula 7ª - Licenças

a) Caso venha a realizar eventos onde seja necessário a presença da PSP, Gestor de Segurança, PC(s) é da interira responsabilidade de quem aluga o espaço e o mesmo devem providenciar para que estas autoridades de segurança se encontrem no recinto desportivo

b) Os meios de socorro se houver necessidade devem ser providenciados por quem aluga o espaço (EX: 112, Bombeiros, etc).

Tomei conhecimento e aceito as condições exaradas neste contrato de aluguer.

Assinatura: _____

Ranhados: _____

